

REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA

*REESTRUTURAÇÃO DA TABELA
TARIFÁRIA DA EMBASA*

*NOTA TÉCNICA
AGERSA RTE/EMBASA – 001/2016*

Março – 2016

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por objetivo avaliar a proposta de revisão tarifária extraordinária encaminhada pela EMBASA através do ofício DP nº 165/2016, recebido em 07 de março de 2016.

A prestadora alega necessidade de correções de distorções existentes na estrutura tarifária atual que impactam de forma significativa e recorrente no equilíbrio econômico financeiro da empresa, sendo necessária uma análise criteriosa com relação à cobrança do consumo mínimo, a progressividade tarifária e a focalização dos subsídios cruzados envolvidos.

2. O MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL DA REGULAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DA BAHIA

A Lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007, estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico no país. Em seu artigo 11, (caput e inciso III) determina as condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico e a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes estabelecidas, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização.

Essas normas deverão, entre outros aspectos, prever as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:

- a) O sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
- b) A sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas; e a
- c) A política de subsídios.

A Lei Nacional de Saneamento estabelece ainda, no seu artigo 22, os seguintes objetivos para a regulação dos serviços de saneamento:

- a) Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; (inciso I)
- b) Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; (inciso II)
- c) Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência; (inciso III)
- d) Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade. (inciso IV)

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA, foi criada em 29 de novembro de 2012, através da Lei Estadual 12.602, e veio suceder a CORESAB - Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia.

A CORESAB era vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – SEDUR e a AGERSA foi criada em 2012, também vinculada a esta Secretaria. Com a edição da Lei 13.204/2014 que modificou a estrutura organizacional da administração pública do poder executivo, a AGERSA, autarquia em regime especial, passou a ser vinculada à recém-criada Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do estado da Bahia – SIHS.

A Lei estadual 11.172/2008 e a Lei 12.602/2012, editadas nos termos da lei federal 11.445/2007, estabelecem que preservadas as competências e prerrogativas municipais, a AGERSA deverá exercer as funções de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios onde a Embasa atua como prestadora.

3 - O CONTEXTO LEGAL E INSTITUCIONAL DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

No que se refere aos aspectos de natureza tarifária, a Lei 12.602/2012, que criou a AGERSA, seguindo os preceitos postos pela Lei Federal 11.445/2007 e Lei 11.172/2008, dispôs que é competência da AGERSA, reajustar, e após audiência pública e oitiva do Conselho Consultivo da AGERSA, formado pelos integrantes da Câmara Técnica de Saneamento Básico do ConCidades do Estado da Bahia, **revisar as tarifas**, de modo a permitir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, observada a modicidade tarifária.

O artigo 38 da Lei 11.445/2007 determina que: “As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I- Periódicas ...

II- Extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico financeiro.

§ 1º- As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores de serviços”.

E o decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei 11.445/07 tratou o tema da seguinte forma:

“... Das Revisões

Art. 51. As revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas e de outros preços públicos praticados e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a apuração e distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado; ou

II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio financeiro.

§ 1º - *As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas entidades de regulação, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços”.*

Tratando especificamente da revisão tarifária, os artigos 5º e 6º da Lei 12.602/2012 determina *in verbis* que:

“ Art. 5º - A AGERSA promoverá, obrigatoriamente, consultas públicas antes da edição de normas que versem sobre revisões tarifárias e, facultativamente, em outras hipóteses previstas no Regimento Interno, ou sempre, que o recomendar o interesse público.

§1º - a consulta pública será divulgada pela imprensa oficial e na página na AGERSA na internet;

§2º - o prazo para o recebimento de contribuições da sociedade não será inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da disponibilização dos documentos objetos da consulta pública.

§3º - Os resultados das consultas públicas serão publicados sob a forma de relatório circunstanciado a ser elaborado pela Agência.

Art. 6º - As decisões sobre revisão tarifária serão precedidas de, pelo menos, 02 (duas) audiências públicas, a realizar-se mediante convocação divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pela imprensa oficial e pela internet, uma das quais obrigatoriamente no interior do Estado”.

Sobre as **audiências públicas** a serem realizadas com o tema “revisão tarifária extraordinária – reestruturação da tabela tarifária”, pleiteada pela Embasa, a AGERSA, prezando pela economicidade e visando dar maior publicidade e conhecimento aos atos ora praticados, opina por realizar a audiência pública no Instituto Anísio Teixeira – IAT. O Instituto Anísio Teixeira – IAT, órgão em regime especial da Administração Direta, vinculado à Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC, conta com um moderno sistema de videoconferências que permite a transmissão e recepção de imagem e som entre dois ou mais pontos entre si, possibilitando a comunicação e interação em tempo real entre os 06 (seis) estúdios localizados na sede do IAT e 40 auditórios, com capacidade para

1.300 pessoas, distribuídos no Estado da Bahia.

A utilização deste Sistema torna a possibilidade de participação nas audiências públicas muito mais ampla, pois consegue abranger os Municípios abaixo listados, bem distribuídos pelo Estado da Bahia:

- Alagoinhas – Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Amargosa – Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Barreiras – Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Bom Jesus da Lapa – Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Brumado - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Caetité - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Cruz das Almas - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Eunápolis - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Feira de Santana - Auditório com capacidade para 60 pessoas;
- Guanambi - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Ilhéus - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Irecê - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Itaberaba - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Itabuna - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Itapetinga - Auditório com capacidade para 60 pessoas;
- Jacobina - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Jequié - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Juazeiro - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Macaúbas - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Paulo Afonso - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Pintadas - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Piritiba - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Ribeira do Pombal - Auditório com capacidade para 30 pessoas;

- Salvador - Auditório com capacidade para 50 pessoas;
- Salvador - Auditório com capacidade para 100 pessoas;
- Santo Amaro - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Santo Antônio de Jesus - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Seabra - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Senhor do Bonfim - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Serrinha - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Teixeira de Freitas - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Valença - Auditório com capacidade para 30 pessoas;
- Vitória da Conquista - Auditório com capacidade para 30 pessoas;



4 - A PROPOSTA ENCAMINHADA PELA EMBASA

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento, através do ofício DP nº 165/16, recebido em 07 de março de 2016, aproveitando a oportunidade do período adequado à aplicação do reajuste tarifário (até 30 de abril de cada ano), apresentou à AGERSA uma proposta de revisão tarifária extraordinária, consubstanciada na reestruturação da tabela tarifária da Embasa.

Alega a necessidade de correção de distorções que impactam de forma recorrente o equilíbrio econômico-financeiro da Embasa tornando-se necessárias revisões com relação à cobrança do consumo mínimo, a progressividade tarifária e a focalização dos subsídios cruzados.

Identificam as seguintes ameaças ao equilíbrio econômico financeiro:

- I- A estrutura da tabela tarifária está inadequada ao cenário atual, dadas as alterações nos padrões de vida das famílias e dos avanços tecnológicos recorrentes;
- II- A redução significativa do consumo médio por economia residencial, sendo que este vem se concentrando na faixa de consumo mínimo (10 m³), impactando diretamente o subsídio cruzado que se apoia no consumo excedente;
- III- A baixa sensibilidade dos reajustes tarifários nas receitas da empresa, uma vez que a movimentação do consumo médio residencial para abaixo acaba se refletindo negativamente no caixa da companhia;
- IV- A postergação da revisão tarifária ordinária prevista para 2015.

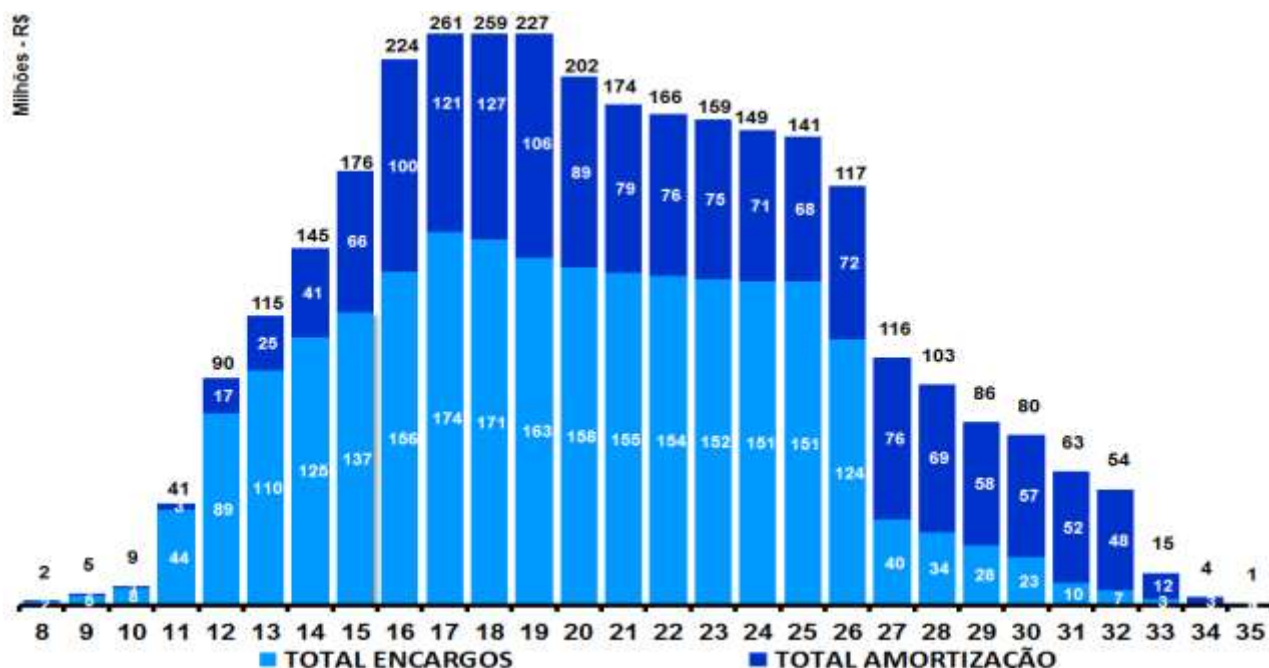
A última revisão tarifária concedida à Embasa aconteceu em 2011 e teve como fato motivador o volume de investimentos necessários à universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no prazo de 30 anos (R\$580 milhões/ano). Para fazer jus a este volume de investimentos na área de atuação da Empresa, estudo técnico elaborado em 2011 apontou a necessidade de reajuste real de tarifa de 66,6%, tendo sido autorizado 33,3%, em 4 parcelas anuais de 7,45% (Resolução Coresab nº 002/2011).

Mesmo com essa diferença entre o percentual de reajuste necessário e o efetivamente concedido, a Embasa manteve o nível de investimento programado para o período estabelecido (**Figura 1**) - principalmente para atender às demandas do poder concedente e dos usuários - o que vem aumentando o seu grau de endividamento de curto e médio prazos (**Figura 2**).

Figura 1



Figura 2 – EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA
VALORES ATUALIZADOS – PROJEÇÃO – R\$ 3,2 Bilhões (c/ PPP Ativo)
Posição 31.12.2015



De 2012 a 2014, a Embasa vem registrando sucessivamente resultados negativos de geração final de caixa, ou seja, a totalidade dos ingressos de recursos tem sido insuficiente para fazer frente à totalidade dos desembolsos de recursos desse período, conforme demonstra a **Figura 3** abaixo.

FIGURA 3 – GERAÇÃO DE CAIXA DA EMBASA DE 2007 A 2014



Esses sucessivos resultados negativos foram sustentados por empréstimos de capital de giro, tomados pela Embasa em 2012 e 2013, no montante de R\$ 159 Milhões.

Em 2015, a Embasa obteve R\$ 2,307 Bilhões de ingressos de recursos e R\$ 2,290 Bilhões de desembolsos de recursos, obtendo assim, uma geração de caixa final positiva de R\$ 17 Milhões. Entretanto, essa geração de caixa de 2015 só foi possível em função dos seguintes aspectos de alavancagem de caixa: (1) Benefício Líquido da Isenção do ICMS sobre faturas de energia elétrica no montante de R\$ 17,8 Milhões; (2) Implantação do Benefício fiscal da SUDENE que redirecionou os recursos do IRPJ para investimentos no montante de R\$ 50 Milhões; (3) Corte no Orçamento de Custeio na ordem de R\$ 39 Milhões; (4) Parcelamento do valor a pagar de PIS/COFINS dos meses de maio/15 e junho/15 no valor de R\$ 25,2 Milhões.

Apesar de uma geração de caixa positiva em 2015 de R\$ 17 milhões, a Empresa registrou resultados negativos em 05 meses do referido ano (fevereiro, março e agosto, outubro e dezembro), conforme **Figura 4** abaixo, demonstrando que o ingresso de recursos nesses meses foi insuficiente para fazer frente aos desembolsos realizados nesse período.

Figura 4 – GERAÇÃO DE CAIXA DA EMBASA EM 2015



5 – ASPECTOS IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADOS

Antes de adentrar no objeto específico deste pleito encaminhado pela Concessionária vale comentar alguns pontos:

- Da postergação da Revisão Tarifária Prevista para 2015

Havia previsão legal para realização de uma revisão tarifária no ano de 2015 e vale aqui comentar os motivos que levaram o órgão regulador a postergar a sua aplicação para momento oportuno.

Na revisão tarifária, são avaliadas as condições da prestação dos serviços e as tarifas praticadas a fim de remunerar o concessionário pelo serviço prestado. As revisões tarifárias periódicas objetivam a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado. As tarifas devem realmente garantir à concessionária cobertura integral dos seus custos, porém, **estes custos devem ser eficientes**, devem estar em linha com as melhores práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado. Para uma avaliação eficiente, capaz de atender aos seus objetivos é imperativo a existência de no mínimo uma **Contabilidade Regulatória** implantada na Concessionária e uma avaliação da **base de ativos** a fim de se definir a base de remuneração regulatória, através da determinação dos critérios de precificação desses ativos.

A seleção do método mais apropriado para a definição da base de remuneração é complexa e envolve diversos aspectos. Inicialmente, é preciso definir se o "investimento" a ser remunerado está ou não relacionado com os ativos existentes e necessários para a prestação do serviço regulado, pois a opção resultará num valor diferente para a base de remuneração e, conseqüentemente, em valores diferentes para as tarifas que serão cobradas dos consumidores.

Outra ordem de consideração diz respeito à definição do que se considera "investimento prudente" - pois se trata de preocupação fundamental do órgão regulador no cumprimento de seus principais objetivos, quais sejam: i) zelar pelo equilíbrio nas relações entre consumidores e concessionárias; ii) garantir tarifas justas; iii) garantir a continuidade da prestação dos serviços; iv) zelar pela qualidade do serviço; e v) atrair investimentos.

A busca de uma solução regulatória para essas questões deve se guiar pelos seguintes princípios gerais:

- i) eficiência econômica;
- ii) eqüidade na distribuição dos preços entre gerações de consumidores;
- iii) consistência com um preço "razoável" para os consumidores;
- iv) manutenção dos investimentos;
- v) praticidade;
- vi) compromisso regulatório.

No período previsto para a revisão ordinária de tarifas, 2015, a Embasa ainda não contava, como até o presente momento não conta, com a contabilidade regulatória implantada nem com a base de remuneração de ativos definidos pelo órgão regulador.

Seria no mínimo temerário, realizar uma revisão tarifária baseada apenas nos números apresentados pela concessionária justificando um possível desequilíbrio econômico financeiro.

Por tal motivo, entendeu o órgão regulador, de maneira prudente, postergar a Revisão Tarifária Ordinária, deixando-a para acontecer quando os instrumentos acima citados estiverem disponíveis para sua avaliação.

- Da progressividade Tarifária

As razões para a adoção de uma escala crescente de preços, em primeiro lugar, a necessidade de algum usuário financiar o subsídio pretendido para os menores consumos de água, no pressuposto de que é necessário permitir o acesso das famílias de baixa renda ao serviço.

Em segundo lugar, como decorrência de primeiro motivo, é natural pensar que este financiamento seja feito em consonância com a capacidade de cada família, ou seja, que as de maior renda contribuam mais que as de menos rendimento.

Associam-se às maiores rendas familiares os maiores consumos de água e daí se extraem preços que se relacionam com o consumo. Preços mais altos para faixas mais altas de consumo trazem implicitamente a ideia, portanto, de que as famílias

de maior poder aquisitivo estão pagando tarifas que ajudam a subsidiar as de menor renda.

As tarifas de água, assim, são fixadas em função de faixas de consumo. Sua progressividade por faixas procura atingir o objetivo acima mencionado.

- Do consumo mínimo e sua cobrança

De acordo com o marco legal e regulatório vigente para o setor, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço.

O consumo mínimo consiste em um instrumento de tarifação que permite a cobrança de um preço fixo para o primeiro bloco de consumo até determinada faixa de volume em metros cúbicos. Nesse instrumento, o volume mínimo faturável é cobrado mensalmente do consumidor independente se há consumo ou não.

O prestador dos serviços públicos de saneamento básico, não só entrega a água na residência do usuário, e coleta o seu esgoto, mas procede, permanentemente, a captação, o tratamento, a reserva da água, a limpeza das redes, a leitura do hidrômetro, a emissão e entrega da conta, serviços estes que continuam a ser por ela prestados, em favor do usuário, mesmo quando ele não utiliza a água e/ou o sistema de esgoto no período de apuração.

Os serviços de fornecimento de água e de coleta de esgoto pela Embasa, envolvem a prática de vários atos, não se restringindo à entrega da água e à coleta específica do esgoto. E todos estes atos se consubstanciam em serviços que continuam necessariamente a ser por ela prestados quer ocorra ou não o uso da água e do sistema de esgoto no período de apuração. Tais serviços fazem parte integrante do sistema de fornecimento de água e de coleta de esgoto, não se podendo imaginar a prestação destes sem a prestação concomitante e permanente daqueles.

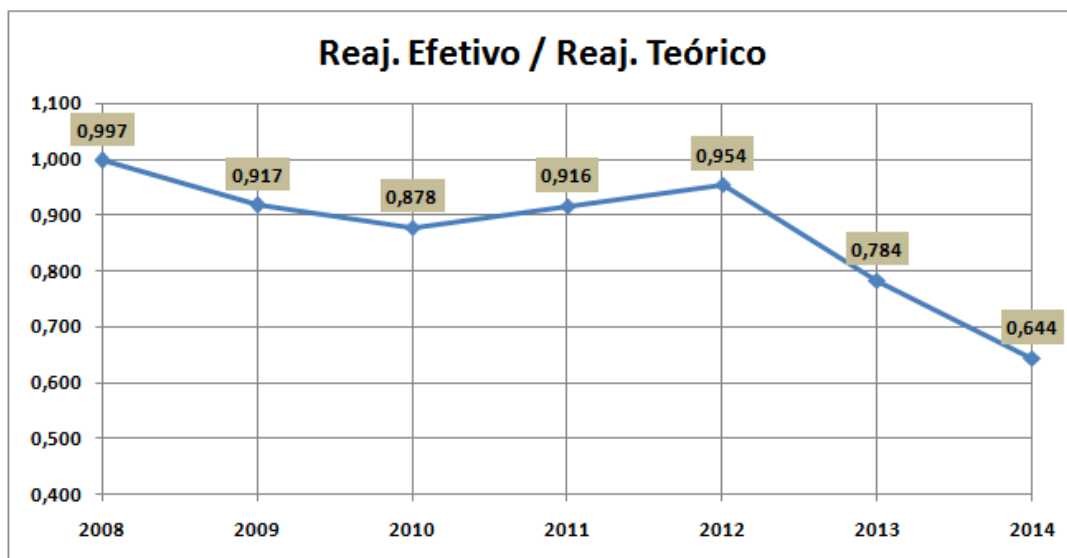
E tais serviços paralelos e permanentes obviamente envolvem custos, pelo que tem a Embasa o direito de, pela prestação deles, cobrar um determinado valor dos usuários, não havendo que se falar, portanto, em enriquecimento ilícito dela pelo simples fato de cobrar a tarifa mínima em apreço.

6 – DA TARIFA

Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela EMBASA, serão remunerados sob a forma de tarifas, de modo a cobrir os custos de operação, manutenção, depreciação, provisão para devedores, amortização de despesas e a remuneração do investimento reconhecido, devendo observar, dentre outras diretrizes, a geração dos recursos necessários para a realização de novos investimentos.

No pleito formulado pela Embasa foi posto que toda dinâmica no campo tarifário deve preservar, obrigatoriamente, a sustentabilidade econômico-financeira e a modicidade tarifária. Segundo a figura abaixo é possível verificar as relações decrescentes anuais entre os crescimentos das tarifas médias reais, com efeito dos reajustes concedidos, e estes próprios reajustes (apurado nos períodos de influência dos mesmos); o que representa, em última instância, as perdas anuais de faturamentos esperados, decorrentes, principalmente, das alterações anuais dos perfis médios de consumo. Verifica-se queda sistemática do consumo médio por economia e, em particular, com consumo médio EXCEDENTE por economia.

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Reajuste teórico médio	10,61%	14,33%	6,91%	13,64%	12,89%	9,80%	7,80%
Reajuste efetivo médio	10,58%	13,15%	6,07%	12,50%	12,30%	7,68%	5,02%
Reaj. Efetivo / Reaj. Teórico	0,997	0,917	0,878	0,916	0,954	0,784	0,644



7 – DA ESTRUTURA TARIFÁRIA INADEQUADA

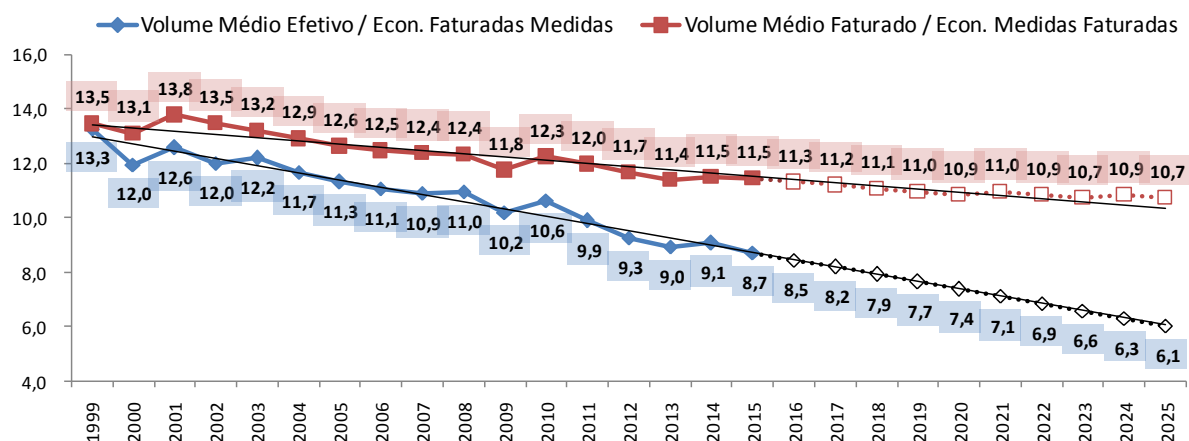
Conforme alegado pela prestadora, Nos últimos anos tem-se percebido mudanças no perfil das famílias brasileiras, evidenciadas através de dados do IBGE quer seja na diminuição do seu tamanho, quer seja em seus hábitos, conforme exemplificado abaixo:

- O percentual de casais sem filhos passou de 14,9% para 20,2% entre os Censos de 2000 e 2010;
- Mulheres e filhos participam mais intensamente nas atividades do mercado de trabalho e por sua vez ausentam-se dos seus domicílios durante o horário de trabalho. As famílias formadas por casais em que ambos tinham rendimento aumentaram de 41,9% para 62,7%;
- A média de habitantes por domicílio na Bahia passou de 4,08 em 2000 para 3,41 em 2010, com tendência de redução.

O impacto dessas mudanças é percebido pela Embasa através da redução do volume médio consumido por economia (unidade domiciliar), conforme **Gráfico**

1. A partir de 2011 o consumo médio efetivo por unidade consumidora passou a ser inferior ao atual volume mínimo de 10 m³ e a tendência aponta 6,1 m³ em 2025. Portanto, o volume efetivamente consumido tem sido cada vez menor do que o volume faturado.

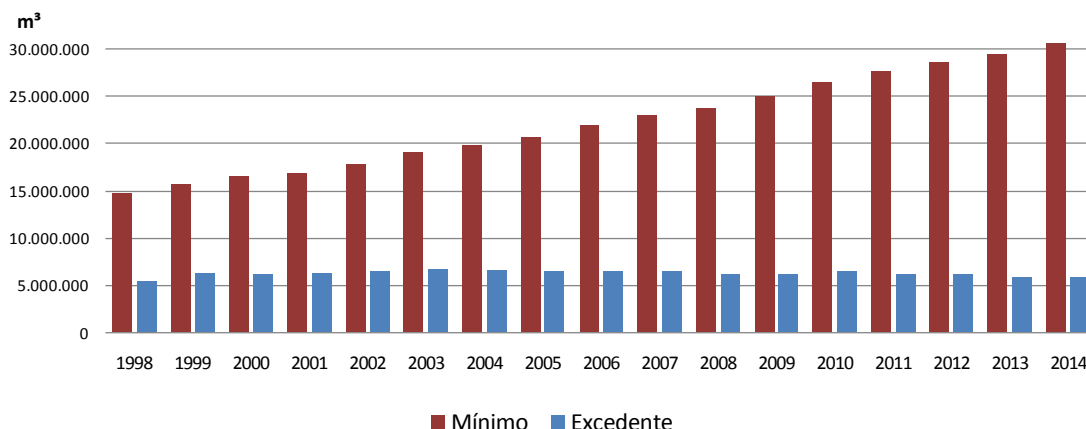
Gráfico 1: Volume médio por economia residencial (m³)



Fonte: Sistema comercial da Embasa, março 2015

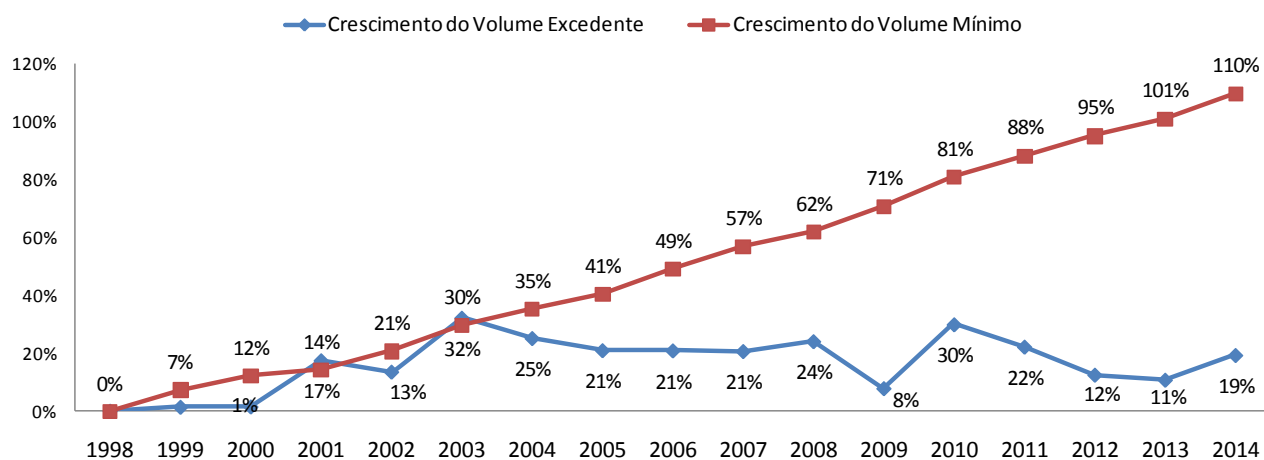
Ao longo dos anos o volume mínimo faturado (consumos até 10 m³) cresceu sistematicamente, ao contrário do volume excedente que permanece praticamente sem variação conforme demonstrado no **Gráfico 2**.

Gráfico 2: Volume médio mensal faturado de água por ano da categoria residencial (m³)



O volume mínimo mais do que dobrou, com crescimento de 110% no período, enquanto que o volume excedente cresceu apenas 19% (**Gráfico 3**).

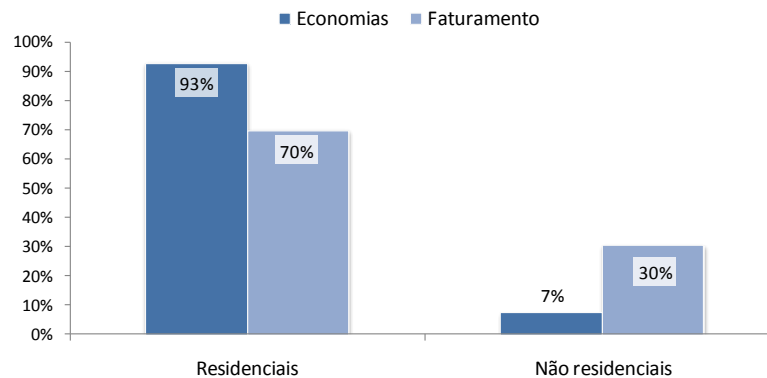
Gráfico 3: Crescimento do volume médio mensal de água da categoria residencial (%) ano base 1998



Historicamente, na estrutura tarifária adotada pela Embasa, os consumos mínimos possuem valores subsidiados pelos preços dos volumes excedentes.

Mesmo participando com 93% das economias faturadas, o faturamento da categoria residencial corresponde a apenas 70% do total (**Gráfico 4**), ou seja, a maior parte das economias da Embasa é residencial com consumo mínimo subsidiado.

Gráfico 4: Participação da quantidade de economias faturadas e faturamento por tipo de categoria



Outro ponto importante observado é que os reajustes anuais de tarifas estão em forte descompasso com os aumentos do faturamento médio da companhia nos últimos anos, como pode ser observado abaixo (**Gráfico 5 e Gráfico 6**) na diferença acumulada dos índices. Esse descolamento vem sistematicamente se ampliando, e se verifica com maior intensidade nas categorias não residenciais.

Gráfico 5: Diferença entre o Reajuste Tarifário e a Var. Faturamento Médio Residencial – Acumulado

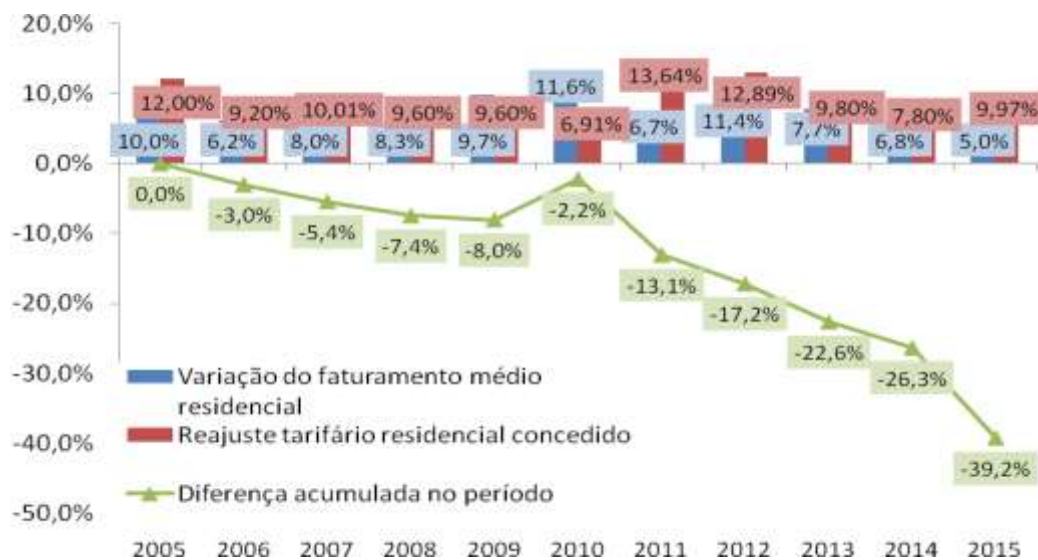
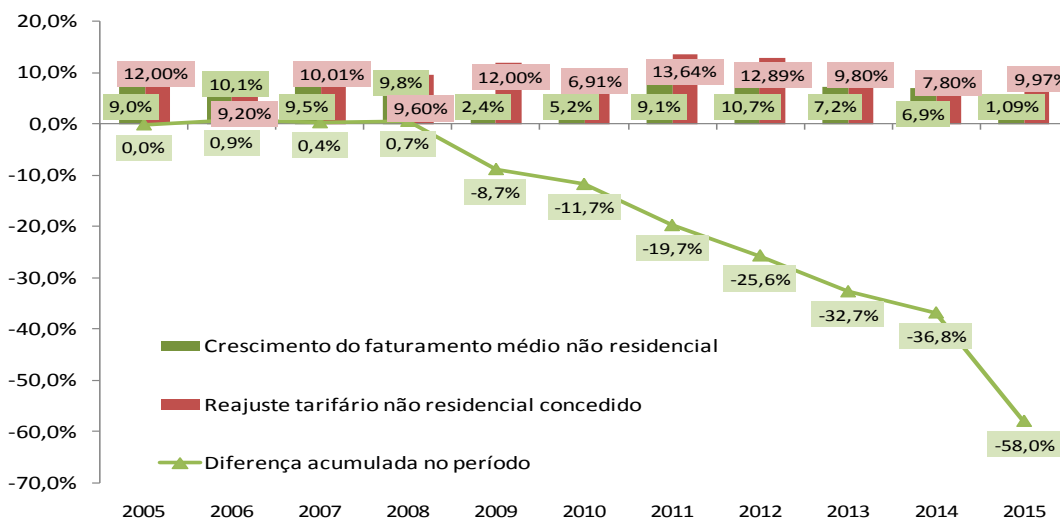


Gráfico 6: Diferença entre o Reajuste Tarifário e Var. Faturamento Médio Não-Residencial – Acumulado



As expectativas acerca dos efeitos do aumento tarifário no caixa da empresa são “frustradas” pela conformação da sua estrutura da tabela tarifária, além da pressão tendencial de redução do consumo do volume médio por economia. Esta recorrente fragilidade na geração de caixa deve impactar expressivamente no processo de Revisão Tarifária Periódica, uma vez que a necessidade de recursos se torna crescente diante da estrutura de custos da empresa, retratada nos reajustes anuais realizados e no “gap” financeiro observado.

A redução dessa diferença se daria mediante readequação da estrutura da tabela tarifária, o que favoreceria estabilidade do caixa, dando maiores condições orçamentárias para que a empresa possa executar seus gastos com maior solidez e garantir financiamento de parte dos investimentos necessários à sua operacionalização e sua expansão.

Assim, constatou-se que a atual estrutura tarifária adotada pela Embasa não contribui para a manutenção da sua sustentabilidade financeira.

Diante desta tendência de redução do consumo médio por imóvel com diminuição dos consumos excedentes e crescimento do consumo mínimo (com valores subsidiados pelos preços dos volumes excedentes), os reajustes anuais concedidos pela Agersa não vem refletindo integralmente no faturamento e impactam no equilíbrio econômico–financeiro da Empresa.

Dessa forma, a medida sugerida para os próximos anos configura-se como sendo a redução do atual volume mínimo faturado de 10 m³ /mês para 6 m³ /mês, medida já adotada pela COPASA-MG (Resolução SEDRU 005/2006, de 21 de fevereiro de 2006).

Essa mudança reduz o desequilíbrio da atual estrutura tarifária, causando o menor impacto financeiro aos usuários e tornando a cobrança dos serviços mais justa entre o valor cobrado e o efetivamente consumido. Além disso, os futuros reajustes tarifários refletirão mais efetivamente no faturamento da Empresa.

8 - O EFEITO NA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

Os ativos operacionais da Embasa, como nas demais empresas estaduais de saneamento, foram formados ao longo de muito tempo, com parte expressiva dos mesmos herdados de instituições anteriores à sua fundação.

São, portanto, em grande parte, principalmente com relação às redes distribuidoras, adutoras, interceptores, emissários e estações de tratamento, ativos velhos que demandam reposições de vulto.

Alguns ativos críticos da Empresa, vinculados a sistemas importantes e vitais à sua sustentabilidade, estão demandando reposições urgentes, sob risco de colapso nos abastecimentos de água.

As tarifas praticadas, historicamente, nunca permitiram geração suficiente de recursos para as reposições operacionais necessárias e as atualizações tecnológicas, em especial nos sistemas superavitários. Além disso, a utilização prioritária dos recursos gerados pela operação na expansão, com foco na universalização, penalizou a manutenção dos principais ativos existentes, além de gerar importantes passivos ambientais.

Decorrente dessa situação, a Embasa, infelizmente, apresenta hoje uma baixa rentabilidade geral por ativos, aliada a um grau elevado de sucateamento e

endividamento, este relacionado a ativos novos com baixa expectativa de rentabilidade (expansão em áreas rurais e periféricas de centros urbanos).

Como exemplificação dessa situação, tomando como base o fluxo de caixa da Empresa no período 2011-2015, constata-se nos **Gráficos 7 e 8** que o total de saídas, incluindo investimentos, superou o total de entradas operacionais causando um déficit de R\$157,6 Milhões de Reais; o que, sob pressão dos compromissos internos de investimentos, gerados a partir dos contratos com recursos externos (OGU, FGTS, FAT - contrapartidas, reajustamentos e aditivos contratuais) ensejou a contração de empréstimo, no mercado financeiro, de R\$159 Milhões, a título de “capital de giro”.

É importante frisar que, no período considerado, os investimentos realizados estão muito aquém do necessário, além de, pior, não dirigidos prioritariamente para as reposições operacionais dos sistemas superavitários.

Gráfico 7

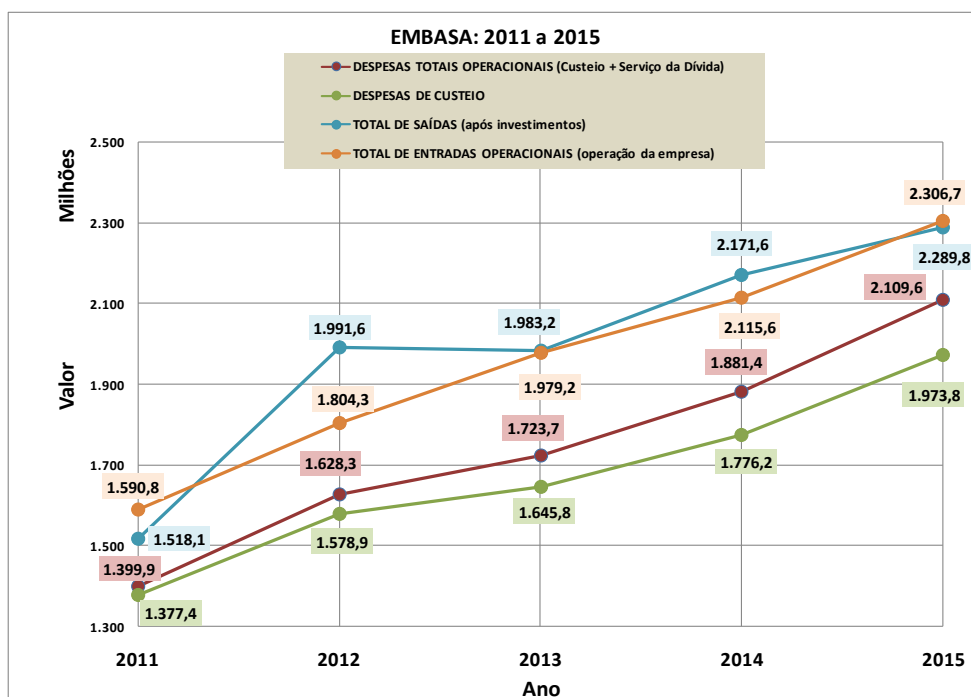
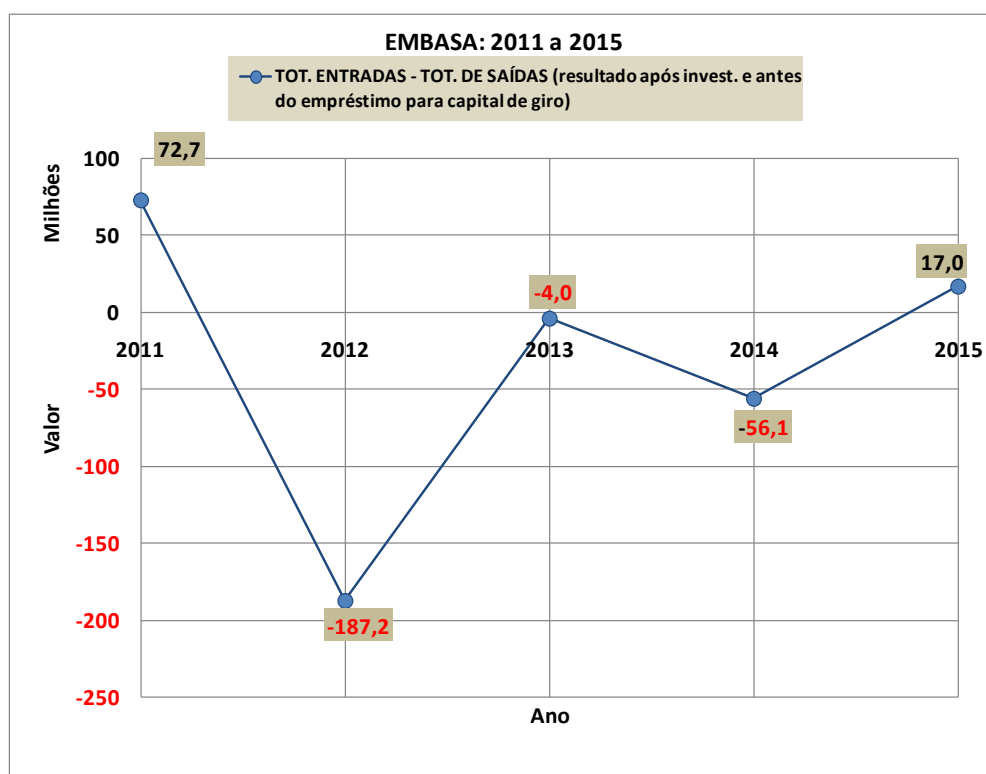


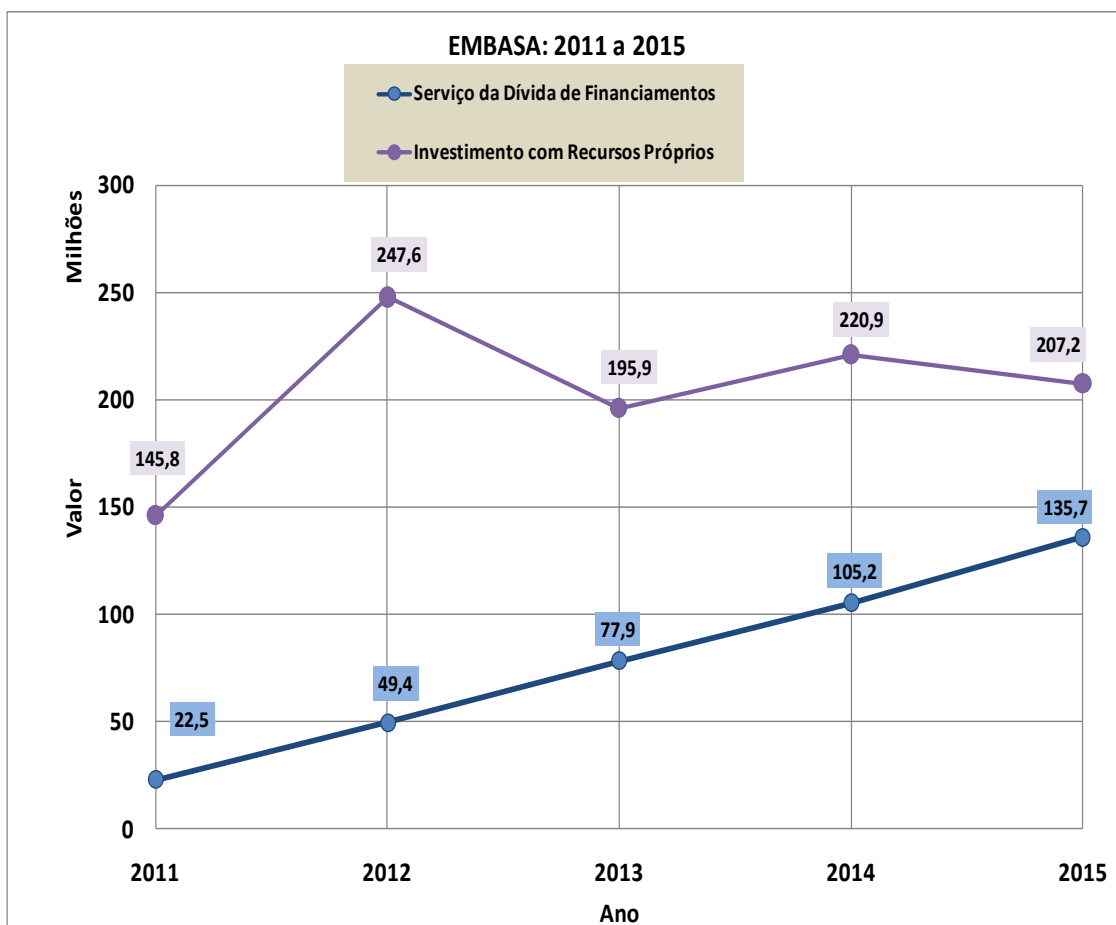
Gráfico 8



Por outro lado, quando analisados, no período, os investimentos realizados com recursos próprios e o serviço total da dívida, se constata um quadro alarmante: estagnação na capacidade de geração de recursos próprios para investimento em contrapartida a um crescente serviço da dívida (**Gráfico 9**).

Capacidade estagnada de investimento com demandas expressivas e cada vez maiores de reposições operacionais, aliado à alocação de investimentos em expansões deficitárias, é a receita certa, segundo a prestadora, para a insustentabilidade em curto prazo.

Gráfico 9



9 – DA PROPOSTA APRESENTADA AO ÓRGÃO REGULADOR

- Redução do volume mínimo de 10 para 6 m³ em uma única vez;
- Criação da nova faixa de excedente de 7-10 m³ para todas as subcategorias;
- Manutenção de subsídio para a Tarifa Social e alteração nos seus critérios de enquadramento;
- Manter a progressividade das subcategorias nos mesmos níveis sem redução nos excedentes.

Os anexos apresentam a Tabela Tarifária proposta, o impacto da nova tabela no valor das contas por subcategoria e o Impacto no faturamento após a alteração da estrutura tarifária.

ANEXOS:

Tabela Tarifária proposta:

Tabela 01: Tarifa de valor cobrado pelo volume mínimo e por metro cúbico adicional a partir de 07 m³

Subcategorias	RESIDENCIAIS			SERVIÇOS			INDUSTRIAL	PÚBLICA
	FAIXA DE CONSUMO	NORMAL	INTER	SOCIAL	COMERCIAL	PEQUENO COMÉRCIO		
Mínimo (até 6 m ³)	R\$ 23,00	R\$ 20,20	R\$ 10,30	R\$ 66,60	R\$ 28,50	R\$ 10,30	R\$ 66,60	R\$ 66,60
7 - 10 *	R\$ 1,00	R\$ 0,90	R\$ 0,70	R\$ 2,80	R\$ 1,00	R\$ 0,70	R\$ 2,80	R\$ 2,80
11 - 15	R\$ 6,42	R\$ 5,21	R\$ 4,53	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 4,53	R\$ 14,60	R\$ 14,60
16 - 20	R\$ 6,87	R\$ 5,63	R\$ 4,93	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 4,93	R\$ 14,60	R\$ 14,60
21 - 25	R\$ 7,72	R\$ 7,39	R\$ 7,36	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 7,36	R\$ 14,60	R\$ 14,60
26 - 30	R\$ 8,62	R\$ 8,23	R\$ 8,20	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 8,20	R\$ 14,60	R\$ 14,60
31 - 40	R\$ 9,48	R\$ 9,07	R\$ 9,07	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 9,07	R\$ 14,60	R\$ 14,60
41 - 50	R\$ 10,39	R\$ 10,39	R\$ 10,39	R\$ 17,22	R\$ 17,22	R\$ 10,39	R\$ 17,22	R\$ 17,22
>50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 17,22	R\$ 17,22	R\$ 12,50	R\$ 17,22	R\$ 17,22

* Nova Faixa

Impacto da nova tabela tarifária no valor das contas por subcategoria:

Tabela 02: Valor do metro cúbico atual e final, variação %, universo atingido e comparação do valor da conta em outras companhias estaduais para a subcategoria residencial NORMAL

Consumo (m ³) Residencial Normal	\$/m ³		Conta Atual	Conta Final	Var. %	Histograma (Economia)	Prop. (%)	Casal	DESO	Compesa	Copasa	Sabesp	Sanepar	
	Atual	Final												
Mínimo até 6	2,30	3,83	R\$ 23,00	R\$ 23,00	0,0%	842.866	26,3%	R\$ 31,20	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 16,80	R\$ 20,64	R\$ 28,28	
7	2,30	1,00	R\$ 23,00	R\$ 24,00	4,3%	157.060	4,9%	R\$ 31,20	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 19,60	R\$ 20,64	R\$ 28,28	
8	2,30	1,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00	8,7%	154.424	4,8%	R\$ 31,20	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 22,40	R\$ 20,64	R\$ 28,28	
9	2,30	1,00	R\$ 23,00	R\$ 26,00	13,0%	146.220	4,6%	R\$ 31,20	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 25,20	R\$ 20,64	R\$ 28,28	
10	2,30	1,00	R\$ 23,00	R\$ 27,00	17,4%	187.446	5,9%	R\$ 31,20	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 28,00	R\$ 20,64	R\$ 28,28	
15	6,42	6,42	R\$ 55,10	R\$ 59,10	7,3%	431.559	13,5%	R\$ 61,05	R\$ 53,10	R\$ 51,16	R\$ 55,24	R\$ 36,79	R\$ 49,48	
20	6,87	6,87	R\$ 89,45	R\$ 93,45	4,5%	166.520	5,2%	R\$ 95,55	R\$ 81,10	R\$ 69,81	R\$ 82,54	R\$ 52,94	R\$ 70,68	
25	7,72	7,72	R\$ 128,05	R\$ 132,05	3,1%	63.758	2,0%	R\$ 132,40	R\$ 123,75	R\$ 91,96	R\$ 109,98	R\$ 93,29	R\$ 91,88	
30	8,62	8,62	R\$ 171,15	R\$ 175,15	2,3%	25.920	0,8%	R\$ 169,25	R\$ 166,40	R\$ 114,11	R\$ 137,41	R\$ 133,64	R\$ 113,08	
40	9,48	9,48	R\$ 265,95	R\$ 269,95	1,5%	16.984	0,5%	R\$ 245,35	R\$ 285,80	R\$ 175,11	R\$ 192,28	R\$ 214,34	R\$ 185,38	
50	10,39	10,39	R\$ 369,85	R\$ 373,85	1,1%	4.829	0,2%	R\$ 316,35	R\$ 405,20	R\$ 236,11	R\$ 292,94	R\$ 295,04	R\$ 257,68	
90	12,50	12,50	R\$ 869,85	R\$ 873,85	0,5%	3.891	0,1%	R\$ 626,75	R\$ 1.070,00	R\$ 525,31	R\$ 695,58	R\$ 650,64	R\$ 546,88	
140	12,50	12,50	R\$ 1.494,85	R\$ 1.498,85	0,3%	1.122	0,0%	R\$ 1.017,25	R\$ 2.135,50	R\$ 1.219,81	R\$ 1.198,88	R\$ 1.095,14	R\$ 908,38	
2.202.600								68,8%						

Tabela 03: Valor do metro cúbico atual e final, variação %, universo atingido e comparação do valor da conta em outras companhias estaduais para a subcategoria residencial INTERMEDIÁRIA

<u>Consumo (m³)</u> <u>Residencial</u> <u>Intermediária</u>	\$/m³		Conta Atual	Conta Final	Var. %	Histograma (Economia)	Prop. (%)	Casal	DESO	Compesa	Copasa	Sabesp	Sanepar
	Atual	Final											
Mínimo até 6	2,02	3,37	R\$ 20,20	R\$ 20,20	0,0%	206.066	6,4%	R\$ 31,20	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 15,94	R\$ 20,64	R\$ 28,28
7	2,02	0,90	R\$ 20,20	R\$ 21,10	4,5%	33.370	1,0%	R\$ 31,20	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 18,60	R\$ 20,64	R\$ 28,28
8	2,02	0,90	R\$ 20,20	R\$ 22,00	8,9%	31.227	1,0%	R\$ 31,20	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 21,25	R\$ 20,64	R\$ 28,28
9	2,02	0,90	R\$ 20,20	R\$ 22,90	13,4%	28.306	0,9%	R\$ 31,20	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 23,91	R\$ 20,64	R\$ 28,28
10	2,02	0,90	R\$ 20,20	R\$ 23,80	17,8%	41.478	1,3%	R\$ 31,20	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 26,57	R\$ 20,64	R\$ 28,28
15	5,21	5,21	R\$ 46,25	R\$ 49,85	7,8%	75.698	2,4%	R\$ 61,05	R\$ 53,10	R\$ 51,16	R\$ 53,80	R\$ 36,79	R\$ 49,48
20	5,63	5,63	R\$ 74,40	R\$ 78,00	4,8%	24.723	0,8%	R\$ 95,55	R\$ 81,10	R\$ 69,81	R\$ 81,11	R\$ 52,94	R\$ 70,68
25	7,39	7,39	R\$ 111,35	R\$ 114,95	3,2%	8.168	0,3%	R\$ 132,40	R\$ 123,75	R\$ 91,96	R\$ 108,54	R\$ 93,29	R\$ 91,88
30	8,23	8,23	R\$ 152,50	R\$ 156,10	2,4%	3.040	0,1%	R\$ 169,25	R\$ 166,40	R\$ 114,11	R\$ 135,98	R\$ 133,64	R\$ 113,08
40	9,07	9,07	R\$ 243,20	R\$ 246,80	1,5%	1.801	0,1%	R\$ 245,35	R\$ 285,80	R\$ 175,11	R\$ 190,85	R\$ 214,34	R\$ 185,38
50	10,39	10,39	R\$ 347,10	R\$ 350,70	1,0%	521	0,0%	R\$ 316,35	R\$ 405,20	R\$ 236,11	R\$ 291,51	R\$ 295,04	R\$ 257,68
90	12,50	12,50	R\$ 847,10	R\$ 850,70	0,4%	496	0,0%	R\$ 626,75	R\$ 1.070,00	R\$ 525,31	R\$ 694,15	R\$ 650,64	R\$ 546,88
140	12,50	12,50	R\$ 1.472,10	R\$ 1.475,70	0,2%	190	0,0%	R\$ 1.017,25	R\$ 2.135,50	R\$ 1.219,81	R\$ 1.197,45	R\$ 1.095,14	R\$ 908,38
Subtotal de economias						455.083	14,2%						

Tabela 04: Valor do metro cúbico atual e final, variação %, universo atingido e comparação do valor da conta em outras companhias estaduais para a subcategoria residencial SOCIAL

<u>Consumo (m³)</u> <u>Residencial</u> <u>Social</u>	\$/m³		Conta Atual	Conta Final	Var. %	Histograma (Economia)	Prop. (%)	Casal	DESO	Compesa	Copasa	Sabesp	Sanepar
	Atual	Final											
Mínimo até 6	1,03	1,72	R\$ 10,30	R\$ 10,30	0,0%	112.830	3,5%	R\$ 15,50	R\$ 25,10	R\$ 6,96	R\$ 10,08	R\$ 7,00	R\$ 7,40
7	1,03	0,70	R\$ 10,30	R\$ 11,00	6,8%	23.635	0,7%	R\$ 15,50	R\$ 25,10	R\$ 6,96	R\$ 12,32	R\$ 7,00	R\$ 7,40
8	1,03	0,70	R\$ 10,30	R\$ 11,70	13,6%	23.409	0,7%	R\$ 15,50	R\$ 25,10	R\$ 6,96	R\$ 14,56	R\$ 7,00	R\$ 7,40
9	1,03	0,70	R\$ 10,30	R\$ 12,40	20,4%	22.196	0,7%	R\$ 15,50	R\$ 25,10	R\$ 6,96	R\$ 16,80	R\$ 7,00	R\$ 7,40
10	1,03	0,70	R\$ 10,30	R\$ 13,10	27,2%	26.723	0,8%	R\$ 15,50	R\$ 25,10	R\$ 6,96	R\$ 19,04	R\$ 7,00	R\$ 7,40
15	4,53	4,53	R\$ 32,95	R\$ 35,75	8,5%	64.364	2,0%	R\$ 30,40	R\$ 53,10	R\$ 25,61	R\$ 43,54	R\$ 13,05	R\$ 11,10
20	4,93	4,93	R\$ 57,60	R\$ 60,40	4,9%	21.740	0,7%	R\$ 47,60	R\$ 81,10	R\$ 44,26	R\$ 70,84	R\$ 19,10	R\$ 14,80
25	7,36	7,36	R\$ 94,40	R\$ 97,20	3,0%	6.577	0,2%	R\$ 84,45	R\$ 123,75	R\$ 66,41	R\$ 98,28	R\$ 40,50	R\$ 18,50
30	8,20	8,20	R\$ 135,40	R\$ 138,20	2,1%	1.955	0,1%	R\$ 121,30	R\$ 166,40	R\$ 88,56	R\$ 125,71	R\$ 61,90	R\$ 22,20
40	9,07	9,07	R\$ 226,10	R\$ 228,90	1,2%	971	0,0%	R\$ 197,40	R\$ 285,80	R\$ 149,56	R\$ 180,58	R\$ 122,90	R\$ 29,60
50	10,39	10,39	R\$ 330,00	R\$ 332,80	0,8%	223	0,0%	R\$ 268,40	R\$ 405,20	R\$ 210,56	R\$ 281,24	R\$ 183,90	R\$ 37,00
90	12,50	12,50	R\$ 830,00	R\$ 832,80	0,3%	170	0,0%	R\$ 578,80	R\$ 1.070,00	R\$ 499,76	R\$ 683,88	R\$ 453,50	R\$ 66,60
140	12,50	12,50	R\$ 1.455,00	R\$ 1.457,80	0,2%	60	0,0%	R\$ 969,30	R\$ 2.135,50	R\$ 1.194,26	R\$ 1.187,18	R\$ 790,50	R\$ 103,60
Subtotal de economias						304.853	9,5%						

Tabela 05: Valor do metro cúbico atual e final, variação %, universo atingido e comparação do valor da conta em outras companhias estaduais para a subcategoria residencial COMERCIAL

<u>Consumo (m³)</u> <u>Comercial</u>	\$/m³ Atual	\$/m³ Final	Conta Atual	Conta Final	Var. %	Histograma (Economia)	Prop. (%)	Casal	DESO	Compesa	Copasa	Sabesp	Sanepar
Mínimo até 6	6,66	11,10	R\$ 66,60	R\$ 66,60	0,0%	63.922	2,0%	R\$ 72,20	R\$ 57,93	R\$ 47,83	R\$ 25,79	R\$ 41,45	R\$ 50,84
7	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 69,40	4,2%	8.172	0,3%	R\$ 72,20	R\$ 57,93	R\$ 47,83	R\$ 30,09	R\$ 41,45	R\$ 50,84
8	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 72,20	8,4%	7.143	0,2%	R\$ 72,20	R\$ 57,93	R\$ 47,83	R\$ 34,39	R\$ 41,45	R\$ 50,84
9	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 75,00	12,6%	6.889	0,2%	R\$ 72,20	R\$ 57,93	R\$ 47,83	R\$ 38,69	R\$ 41,45	R\$ 50,84
10	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 77,80	16,8%	9.709	0,3%	R\$ 72,20	R\$ 57,93	R\$ 47,83	R\$ 42,99	R\$ 41,45	R\$ 50,84
15	14,6	14,60	R\$ 139,60	R\$ 150,82	8,0%	15.015	0,5%	R\$ 129,65	R\$ 109,03	R\$ 95,23	R\$ 84,09	R\$ 81,80	R\$ 79,49
20	14,6	14,60	R\$ 212,60	R\$ 223,84	5,3%	7.121	0,2%	R\$ 187,10	R\$ 160,13	R\$ 142,63	R\$ 125,19	R\$ 122,15	R\$ 108,14
30	14,6	14,60	R\$ 358,60	R\$ 369,88	3,1%	6.238	0,2%	R\$ 302,00	R\$ 262,33	R\$ 237,43	R\$ 207,39	R\$ 276,65	R\$ 165,44
40	14,6	14,60	R\$ 504,60	R\$ 515,92	2,2%	2.608	0,1%	R\$ 416,90	R\$ 364,53	R\$ 332,23	R\$ 289,59	R\$ 431,15	R\$ 222,74
50	14,6	14,60	R\$ 650,60	R\$ 661,96	1,7%	1.212	0,0%	R\$ 531,80	R\$ 466,73	R\$ 427,03	R\$ 372,39	R\$ 585,65	R\$ 280,04
100	17,2	17,22	R\$ 1.511,60	R\$ 1.522,96	0,8%	2.120	0,1%	R\$ 1.106,30	R\$ 977,73	R\$ 901,03	R\$ 786,39	R\$ 1.390,65	R\$ 566,54
335	17,2	17,22	R\$ 5.558,30	R\$ 5.569,66	0,2%	1.368	0,0%	R\$ 3.806,45	R\$ 3.379,43	R\$ 3.128,83	R\$ 2.743,70	R\$ 5.174,15	R\$ 1.913,09
Subtotal de economias						131.517	4,1%						

Tabela 06: Valor do metro cúbico atual e final, variação %, universo atingido e comparação do valor da conta em outras companhias estaduais para a subcategoria PEQUENO COMÉRCIO

<u>Consumo (m³)</u> <u>Pequeno Comércio</u>	\$/m³ Atual	\$/m³ Final	Conta Atual	Conta Final	Var. %	Histograma (Economia)	Prop. (%)	Casal	DESO	Compesa	Copasa	Sabesp	Sanepar
Mínimo até 6	2,85	4,75	R\$ 28,50	R\$ 28,50	0,0%	54.557	1,7%	R\$ 72,20	R\$ 57,93	R\$ 47,83	R\$ 25,79	R\$ 41,45	R\$ 28,28
7	2,85	1,00	R\$ 28,50	R\$ 29,50	3,5%	4.643	0,1%	R\$ 72,20	R\$ 57,93	R\$ 47,83	R\$ 30,09	R\$ 41,45	R\$ 28,28
8	2,85	1,00	R\$ 28,50	R\$ 30,50	7,0%	3.896	0,1%	R\$ 72,20	R\$ 57,93	R\$ 47,83	R\$ 34,39	R\$ 41,45	R\$ 28,28
9	2,85	1,00	R\$ 28,50	R\$ 31,50	10,5%	3.158	0,1%	R\$ 72,20	R\$ 57,93	R\$ 47,83	R\$ 38,69	R\$ 41,45	R\$ 28,28
10	2,85	1,00	R\$ 28,50	R\$ 32,50	14,0%	4.105	0,1%	R\$ 72,20	R\$ 57,93	R\$ 47,83	R\$ 42,99	R\$ 41,45	R\$ 28,28
15	14,6	14,60	R\$ 101,50	R\$ 105,50	3,9%	5.655	0,2%	R\$ 129,65	R\$ 109,03	R\$ 95,23	R\$ 84,09	R\$ 81,80	R\$ 56,93
20	14,6	14,60	R\$ 174,50	R\$ 178,50	2,3%	1.524	0,0%	R\$ 187,10	R\$ 160,13	R\$ 142,63	R\$ 125,19	R\$ 122,15	R\$ 85,58
30	14,6	14,60	R\$ 320,50	R\$ 324,50	1,2%	839	0,0%	R\$ 302,00	R\$ 262,33	R\$ 237,43	R\$ 207,39	R\$ 276,65	R\$ 142,88
40	14,6	14,60	R\$ 466,50	R\$ 470,50	0,9%	216	0,0%	R\$ 416,90	R\$ 364,53	R\$ 332,23	R\$ 289,59	R\$ 431,15	R\$ 200,18
50	14,6	14,60	R\$ 612,50	R\$ 616,50	0,7%	86	0,0%	R\$ 531,80	R\$ 466,73	R\$ 427,03	R\$ 372,39	R\$ 585,65	R\$ 257,48
100	17,2	17,22	R\$ 1.473,50	R\$ 1.477,50	0,3%	91	0,0%	R\$ 1.106,30	R\$ 977,73	R\$ 901,03	R\$ 786,39	R\$ 1.390,65	R\$ 543,98
170	17,2	17,22	R\$ 2.678,90	R\$ 2.682,90	0,1%	27	0,0%	R\$ 1.910,60	R\$ 1.693,13	R\$ 1.564,63	R\$ 1.369,42	R\$ 2.517,65	R\$ 945,08
Subtotal de economias						78.796	2,5%						

Tabela 07: Valor do metro cúbico atual e final, variação %, universo atingido e comparação do valor da conta em outras companhias estaduais para a subcategoria FILANTRÓPICA

<u>Consumo (m³)</u> <u>Filantrópica</u>	\$/m³ Atual	\$/m³ Final	Conta Atual	Conta Final	Var. %	Histograma (Economia)	Prop. (%)	Casal	DESO	Compesa	Copasa	Sabesp	Sanepar
Mínimo até 6	1,03	1,72	R\$ 10,30	R\$ 10,30	0,0%	217	0,0%	R\$ 12,50	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 16,80	R\$ 20,72	R\$ 28,28
7	1,03	0,70	R\$ 10,30	R\$ 11,00	6,8%	15	0,0%	R\$ 12,50	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 19,60	R\$ 20,72	R\$ 28,28
8	1,03	0,70	R\$ 10,30	R\$ 11,70	13,6%	27	0,0%	R\$ 12,50	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 22,40	R\$ 20,72	R\$ 28,28
9	1,03	0,70	R\$ 10,30	R\$ 12,40	20,4%	22	0,0%	R\$ 12,50	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 25,20	R\$ 20,72	R\$ 28,28
10	1,03	0,70	R\$ 10,30	R\$ 13,10	27,2%	26	0,0%	R\$ 12,50	R\$ 25,10	R\$ 32,51	R\$ 28,00	R\$ 20,72	R\$ 28,28
15	4,53	4,53	R\$ 32,95	R\$ 35,75	8,5%	59	0,0%	R\$ 18,75	R\$ 53,10	R\$ 51,16	R\$ 55,24	R\$ 40,87	R\$ 49,48
20	4,93	4,93	R\$ 57,60	R\$ 60,40	4,9%	36	0,0%	R\$ 25,00	R\$ 81,10	R\$ 69,81	R\$ 82,54	R\$ 61,02	R\$ 70,68
25	7,36	7,36	R\$ 94,40	R\$ 97,20	3,0%	25	0,0%	R\$ 31,25	R\$ 123,75	R\$ 91,96	R\$ 109,98	R\$ 99,82	R\$ 91,88
30	8,2	8,20	R\$ 135,40	R\$ 138,20	2,1%	20	0,0%	R\$ 37,50	R\$ 166,40	R\$ 114,11	R\$ 137,41	R\$ 138,62	R\$ 113,08
40	9,07	9,07	R\$ 226,10	R\$ 228,90	1,2%	28	0,0%	R\$ 50,00	R\$ 285,80	R\$ 175,11	R\$ 192,28	R\$ 216,22	R\$ 185,38
50	10,4	10,39	R\$ 330,00	R\$ 332,80	0,8%	27	0,0%	R\$ 62,50	R\$ 405,20	R\$ 236,11	R\$ 292,94	R\$ 293,82	R\$ 257,68
90	12,5	12,50	R\$ 830,00	R\$ 832,80	0,3%	55	0,0%	R\$ 112,50	R\$ 1.070,00	R\$ 525,31	R\$ 695,58	R\$ 616,22	R\$ 546,88
741	12,5	12,50	R\$ 8.967,50	R\$ 8.970,30	0,0%	97	0,0%	R\$ 926,25	R\$ 14.942,81	R\$ 9.567,70	R\$ 7.248,55	R\$ 5.863,28	R\$ 5.253,61
Subtotal de economias						654	0,0%						

Tabela 08: Valor do metro cúbico atual e final, variação %, universo atingido e comparação do valor da conta em outras companhias estaduais para a subcategoria INDUSTRIAL

<u>Consumo (m³)</u> <u>Industrial</u>	\$/m³ Atual	\$/m³ Final	Conta Atual	Conta Final	Var. %	Histograma (Economia)	Prop. (%)	Casal	DESO	Compesa	Copasa	Sabesp	Sanepar
Mínimo até 6	6,66	11,10	R\$ 66,60	R\$ 66,60	0,0%	260	0,0%	R\$ 81,10	R\$ 81,61	R\$ 59,93	R\$ 27,37	R\$ 41,45	R\$ 50,84
7	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 69,40	4,2%	24	0,0%	R\$ 81,10	R\$ 81,61	R\$ 59,93	R\$ 31,93	R\$ 41,45	R\$ 50,84
8	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 72,20	8,4%	27	0,0%	R\$ 81,10	R\$ 81,61	R\$ 59,93	R\$ 36,49	R\$ 41,45	R\$ 50,84
9	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 75,00	12,6%	24	0,0%	R\$ 81,10	R\$ 81,61	R\$ 59,93	R\$ 41,06	R\$ 41,45	R\$ 50,84
10	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 77,80	16,8%	62	0,0%	R\$ 81,10	R\$ 81,61	R\$ 59,93	R\$ 45,62	R\$ 41,45	R\$ 50,84
15	14,6	14,60	R\$ 139,60	R\$ 150,82	8,0%	120	0,0%	R\$ 155,20	R\$ 122,42	R\$ 123,43	R\$ 85,58	R\$ 81,80	R\$ 79,49
20	14,6	14,60	R\$ 212,60	R\$ 223,84	5,3%	83	0,0%	R\$ 229,30	R\$ 163,22	R\$ 186,93	R\$ 125,54	R\$ 122,15	R\$ 108,14
30	14,6	14,60	R\$ 358,60	R\$ 369,88	3,1%	119	0,0%	R\$ 377,50	R\$ 244,83	R\$ 313,93	R\$ 205,71	R\$ 276,65	R\$ 165,44
40	14,6	14,60	R\$ 504,60	R\$ 515,92	2,2%	83	0,0%	R\$ 525,70	R\$ 372,93	R\$ 440,93	R\$ 285,88	R\$ 431,15	R\$ 222,74
50	14,6	14,60	R\$ 650,60	R\$ 661,96	1,7%	64	0,0%	R\$ 673,90	R\$ 501,03	R\$ 567,93	R\$ 366,83	R\$ 585,65	R\$ 280,04
100	17,2	17,22	R\$ 1.511,60	R\$ 1.522,96	0,8%	173	0,0%	R\$ 1.414,90	R\$ 1.141,53	R\$ 1.202,93	R\$ 771,58	R\$ 1.390,65	R\$ 566,54
600	17,2	17,22	R\$ 10.121,60	R\$ 10.132,96	0,1%	280	0,0%	R\$ 8.824,90	R\$ 7.546,53	R\$ 7.552,93	R\$ 4.926,58	R\$ 9.440,65	R\$ 3.431,54
2356	17,2	17,22	R\$ 40.359,92	R\$ 40.371,28	0,0%	58	0,0%	R\$ 34.848,82	R\$ 30.040,89	R\$ 29.854,13	R\$ 19.676,98	R\$ 37.712,25	R\$ 13.493,42
Subtotal de economias						1.376	0,0%						

Tabela 09: Valor do metro cúbico atual e final, variação %, universo atingido e comparação do valor da conta em outras companhias estaduais para a subcategoria
PÚBLICA

<u>Consumo (m³)</u>	<u>\$/m³</u>	<u>\$/m³</u>																		
<u>Pública</u>	Atual	Final	Conta Atual	Conta Final	Var. %	Histograma (Economia)	Prop. (%)	Casal	DESO	Compesa	Copasa	Sabesp	Sanepar							
Mínimo até 6 m³	6,66	11,10	R\$ 66,60	R\$ 66,60	0,0%	7.745	0,2%	R\$ 61,00	R\$ 110,31	R\$ 46,22	R\$ 40,47	R\$ 41,45	R\$ 50,84							
7	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 69,40	4,2%	699	0,0%	R\$ 61,00	R\$ 110,31	R\$ 46,22	R\$ 44,51	R\$ 41,45	R\$ 50,84							
8	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 72,20	8,4%	666	0,0%	R\$ 61,00	R\$ 110,31	R\$ 46,22	R\$ 48,56	R\$ 41,45	R\$ 50,84							
9	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 75,00	12,6%	845	0,0%	R\$ 61,00	R\$ 110,31	R\$ 46,22	R\$ 52,61	R\$ 41,45	R\$ 50,84							
10	6,66	2,80	R\$ 66,60	R\$ 77,80	16,8%	882	0,0%	R\$ 61,00	R\$ 110,31	R\$ 46,22	R\$ 56,65	R\$ 41,45	R\$ 50,84							
15	14,6	14,60	R\$ 139,60	R\$ 150,82	8,0%	2.344	0,1%	R\$ 139,30	R\$ 194,61	R\$ 81,27	R\$ 91,56	R\$ 81,80	R\$ 79,49							
20	14,6	14,60	R\$ 212,60	R\$ 223,84	5,3%	1.657	0,1%	R\$ 217,60	R\$ 278,91	R\$ 116,32	R\$ 126,47	R\$ 122,15	R\$ 108,14							
30	14,6	14,60	R\$ 358,60	R\$ 369,88	3,1%	2.325	0,1%	R\$ 374,20	R\$ 447,51	R\$ 186,42	R\$ 210,86	R\$ 276,65	R\$ 165,44							
40	14,6	14,60	R\$ 504,60	R\$ 515,92	2,2%	1.539	0,0%	R\$ 530,80	R\$ 616,11	R\$ 256,52	R\$ 295,25	R\$ 431,15	R\$ 222,74							
50	14,6	14,60	R\$ 650,60	R\$ 661,96	1,7%	999	0,0%	R\$ 687,40	R\$ 784,71	R\$ 326,62	R\$ 380,71	R\$ 585,65	R\$ 280,04							
100	17,2	17,22	R\$ 1.511,60	R\$ 1.522,96	0,8%	2.569	0,1%	R\$ 1.470,40	R\$ 1.627,71	R\$ 677,12	R\$ 808,01	R\$ 1.390,65	R\$ 566,54							
300	17,2	17,22	R\$ 4.955,60	R\$ 4.966,96	0,2%	1.617	0,1%	R\$ 4.602,40	R\$ 4.999,71	R\$ 2.079,12	R\$ 2.522,21	R\$ 4.610,65	R\$ 1.712,54							
993	17,2	17,22	R\$ 16.889,06	R\$ 16.900,42	0,1%	479	0,0%	R\$ 15.454,78	R\$ 16.683,69	R\$ 6.937,05	R\$ 8.512,51	R\$ 15.767,95	R\$ 5.683,43							
Subtotal de economias						24.366	0,8%													

Impacto no Faturamento após a alteração da estrutura tarifária:

Tabela 10: Impacto no Faturamento após a alteração da estrutura tarifária

Categorias	Faturamento		Faturamento		Var. %	Var. R\$	
	Atual /mês		Final / mês			(milhões)	
	(milhões)		(milhões)				
Residencial Normal	R\$	83,12	R\$	87,62	5,40%	R\$	4,492
Residencial Intermediária	R\$	13,21	R\$	13,94	5,47%	R\$	0,723
Residencial Social	R\$	5,72	R\$	6,16	7,69%	R\$	0,440
Comercial	R\$	22,85	R\$	23,02	0,74%	R\$	0,169
Pequeno Comércio	R\$	3,05	R\$	3,11	1,76%	R\$	0,054
Filantrópica	R\$	0,92	R\$	0,92	0,12%	R\$	0,001
Industrial	R\$	3,71	R\$	3,72	0,33%	R\$	0,012
Pública	R\$	18,03	R\$	18,20	0,97%	R\$	0,175
Faturamento de Água	R\$	150,61	R\$	156,68	4,03%	R\$	6,066